

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.426/2020

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda de “Mariana Amália” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda “MARIANA AMÁLIA, com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, ao Grupo JB (Usina JB) com mais de 40 anos contribuindo com o desenvolvimento da nossa cidade dando emprego ao nosso povo.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com a direção do Grupo JB, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.